

## **DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO**

- Actos publicados na I e II Série -

### **NEWSLETTER DIGESTO Nº 13/2011**

**Disponibilização:** 4 de Julho de 2011

**Período abrangido:** 20 de Junho a 01 de Julho de 2011

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

**1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**5. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS**

- **VETERINÁRIA**
- **VITIVINICULTURA**

**6. AMBIENTE**

**7. COMÉRCIO**

- **EXTERNO**
- **INTERNO**

**8. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**9. CONSUMIDORES**

**10. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**

**11. DEFESA/FORÇAS ARMADAS**

**12. EDUCAÇÃO**

**13. EMPRESAS**

- **EMPRESAS PÚBLICAS**

**14. ENERGIA**

**15. FINANÇAS**

- **BANCA/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO/SOCIEDADES FINANCEIRAS**
- **VALORES MOBILIÁRIOS**

**16. GOVERNO**

**17. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO**

**18. INDÚSTRIA**

**19. JUSTIÇA**

**20. OBRAS PÚBLICAS**

**21. REGIÕES AUTÓNOMAS**

- **AÇORES**

**22. SAÚDE**

**23. SEGURANÇA SOCIAL**

**24. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **TRANSPORTES**

## **1. ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

[LEI n.º 36/2011, de 21 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

[PORTARIA n.º 239/2011, de 21 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO)**

Identifica os elementos que as meras comunicações prévias e as comunicações prévias com prazo previstas no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, devem conter.

[DESPACHO n.º 8771/2011, de 01 de Julho](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE)**

Determina a repartição de encargos com a troca de informação electrónica

## **2. ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

[RESOLUÇÃO n.º 13/2011, de 30 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS)**

Exonera os governadores civis, cometendo aos secretários dos governos civis a responsabilidade de assegurar as actuais funções até à sua redistribuição por outras entidades da administração central e da administração local

## **3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

[LEI n.º 36/2011, de 21 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

## 4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[LEI n.º 36/2011, de 21 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

[PORTARIA n.º 242/2011, de 21 de Junho](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE)**

Adapta o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) aos trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem.

## 5. AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS

[DECRETO-LEI n.º 80/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Actualiza as substâncias activas constantes da Lista Positiva Comunitária para a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, com o objectivo de reduzir os riscos de danos para a actividade agrícola, para a saúde humana e animal e para o ambiente em geral, transpõe as Directivas n.os 2010/83/UE, da Comissão, de 30 de Novembro, 2010/85/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/86/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/87/UE, da Comissão, de 3 de Dezembro, 2010/89/UE, da Comissão, de 6 de Dezembro, 2010/90/UE, da Comissão, de 7 de Dezembro, 2010/91/UE, da Comissão, de 10 de Dezembro, 2010/92/UE, da Comissão, de 21 de Dezembro, 2011/6/UE, da Comissão, de 20 de Janeiro, 2011/23/UE, da Comissão, de 3 de Março, e 2011/31/UE, da Comissão, de 3 de Março, e procede à 30.ª alteração do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril.

[DECRETO-LEI n.º 81/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Regula elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais de rodas, transpõe as Directivas n.os 2010/22/UE e 2010/52/UE, ambas da Comissão, de 15 de Março e de 11 de Agosto, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 114/2002, de 20 de Abril.

[DESPACHO n.º 8780/2011, de 01 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Parâmetros de avaliação a aplicar a todos os pedidos entrados nas Direcções Regionais de Agricultura e Pescas, para seriação dos processos de registo de nomes como Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP) de produtos abrangidos pela protecção prevista no Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho

- **VETERINÁRIA**

[DECRETO-LEI n.º 79/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Estabelece os procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, aprova diversos regulamentos relativos a condições sanitárias, zootécnicas e de controlo veterinário e transpõe a Directiva n.º 2008/73/CE, do Conselho, de 15 de Julho.

- **VITIVINICULTURA**

[PORTARIA n.º 247/2011, de 22 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Determina que o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 983/2008, de 2 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 227/2011, de 8 de Junho, se aplica à campanha de 2009-2010.

## **6. AMBIENTE**

[DECRETO-LEI n.º 75/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece requisitos essenciais de protecção ambiental aplicáveis à colocação no mercado e à entrada em serviço das máquinas de aplicação de pesticidas, transpõe a Directiva n.º 2009/127/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho.

[DECRETO-LEI n.º 80/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Actualiza as substâncias activas constantes da Lista Positiva Comunitária para a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, com o objectivo de reduzir os riscos de danos para a actividade agrícola, para a saúde humana e animal e para o ambiente em geral, transpõe as Directivas n.os 2010/83/UE, da Comissão, de 30 de Novembro, 2010/85/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/86/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/87/UE, da Comissão, de 3 de Dezembro, 2010/89/UE, da Comissão, de 6 de Dezembro, 2010/90/UE, da Comissão, de 7 de Dezembro, 2010/91/UE, da Comissão, de 10 de Dezembro, 2010/92/UE, da Comissão, de 21 de Dezembro, 2011/6/UE, da Comissão, de 20 de Janeiro, 2011/23/UE, da Comissão, de 3 de Março, e 2011/31/UE, da Comissão, de 3 de Março, e procede à 30.ª alteração do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril.

[DECRETO-LEI n.º 83/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químicos caracterizadores do estado das massas de água superficiais e subterrâneas e procede à transposição da Directiva n.º 2009/90/CE, da Comissão, de 31 de Julho.

[DECRETO-LEI n.º 84/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO)**

Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das actividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas, conformando-os com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

## **7. COMÉRCIO**

[DECRETO-LEI n.º 75/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece requisitos essenciais de protecção ambiental aplicáveis à colocação no mercado e à entrada em serviço das máquinas de aplicação de pesticidas, transpõe a Directiva n.º 2009/127/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho.

[LEI n.º 37/2011, de 22 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, transpõe as Directivas n.os 2009/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio, e 2010/80/UE, da Comissão, de 22 de Novembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 436/91, de 8 de Novembro.

### **• COMÉRCIO EXTERNO**

[DECRETO-LEI n.º 76/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Cria uma via rápida para investimentos nos sectores de bens que podem ser exportados para projectos superiores a 10 milhões de euros e 25 milhões de euros, concretizando a Iniciativa para a Competitividade e Emprego, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro.

### **• COMÉRCIO INTERNO**

[DECRETO-LEI n.º 77/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural, transpondo a Directiva n.º 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva n.º 2003/55/CE, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de Junho.

[DECRETO-LEI n.º 78/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade, transpondo a Directiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro.

## **8. COMUNICAÇÃO SOCIAL**

[DESPACHO n.º 8765/2011, de 01 de Julho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Contribuição áudio-visual - RTP

## **9. CONSUMIDORES**

[LEI n.º 44/2011, de 22 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais».

## **10. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PARTICULARES**

[PORTARIA n.º 252/2011, de 27 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas.

## **11. DEFESA**

[LEI n.º 37/2011, de 22 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, transpõe as Directivas n.os 2009/43/CE, do Parlamento Europeu

e do Conselho, de 6 de Maio, e 2010/80/UE, da Comissão, de 22 de Novembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 436/91, de 8 de Novembro.

## 12. EDUCAÇÃO

[PORTARIA n.º 240/2011, de 21 de Junho](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL E DA EDUCAÇÃO)**

Estabelece as adaptações aplicáveis à avaliação do desempenho dos docentes com uma relação jurídica de emprego público com o Ministério da Educação em exercício efectivo de funções docentes integrados em mapas de pessoal dos estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes do Ministério da Defesa Nacional.

[PORTARIA n.º 243/2011, de 21 de Junho](#)

**(MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO)**

Identifica os frutos e produtos hortícolas elegíveis, para o ano lectivo de 2010-2011, para aquisição e distribuição às crianças.

[PORTARIA n.º 244/2011, de 21 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Altera (quinta alteração) a Portaria n.º 550-D/2004, de 21 de Maio, que aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação.

## 13. EMPRESAS

[DECRETO-LEI n.º 76/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Cria uma via rápida para investimentos nos sectores de bens que podem ser exportados para projectos superiores a 10 milhões de euros e 25 milhões de euros, concretizando a Iniciativa para a Competitividade e Emprego, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro.

### • EMPRESAS PÚBLICAS

[LEI n.º 36/2011, de 21 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

## 14. ENERGIA

[DECRETO-LEI n.º 77/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**



Estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural, transpondo a Directiva n.º 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva n.º 2003/55/CE, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de Junho.

[DECRETO-LEI n.º 78/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade, transpondo a Directiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho, que revoga a Directiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro.

[LEI n.º 44/2011, de 22 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais».

[PORTARIA n.º 250/2011, de 24 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 1057/2010, de 15 de Outubro, que estabelece o valor do coeficiente Z aplicável a centrais fotovoltaicas de concentração de forma a permitir remunerar a electricidade produzida e entregue à rede.

[PORTARIA n.º 252/2011, de 27 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas.

## **15. FINANÇAS**

- **BANCA/INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO/SOCIEDADES FINANCEIRAS**

[DECRETO-LEI n.º 85/2011, de 29 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Simplifica o regime de liquidação nos sistemas de pagamentos e de valores mobiliários e inclui nos activos que podem ser objecto de acordos de garantia financeira os créditos sobre terceiros, procedendo à transposição da Directiva n.º 2009/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de Setembro, à 15.ª alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, e à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de Maio.

## • VALORES MOBILIÁRIOS

[DECRETO-LEI n.º 85/2011, de 29 de Junho](#)

### **(MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Simplifica o regime de liquidação nos sistemas de pagamentos e de valores mobiliários e inclui nos activos que podem ser objecto de acordos de garantia financeira os créditos sobre terceiros, procedendo à transposição da Directiva n.º 2009/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio, à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de Setembro, à 15.ª alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, e à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de Maio.

[RELATÓRIO n.º 19/2011, de 01 de Julho](#)

### **(COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS)**

Relatório de actividade e contas anuais de gerência

## **16. GOVERNO**

[DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA n.º 54-D/2011, de 28 de Junho](#)

### **(PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)**

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Francisco José Viegas Secretário de Estado da Cultura, o Dr. Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento Secretário de Estado do Orçamento, a Dr.ª Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, o Dr. Paulo de Faria Lince Núncio Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino Secretário de Estado da Administração Pública, o Dr. Luís Miguel Gubert Moraes Leitão Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, o Prof. Doutor Luís Filipe Neves Brites Pereira Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, o Dr. José de Almeida Cesário Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, o Dr. Paulo Frederico Agostinho Braga Lino Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, o Dr. Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila Secretário de Estado da Administração Interna, o Engenheiro Fernando Ferreira Santo Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, o Dr. Feliciano José Barreiras Duarte Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Dr.ª Maria Teresa da Silva Moraes Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Engenheiro Paulo Jorge Simões Júlio Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, o Dr. Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre Secretário de Estado do Desporto e Juventude, o Dr. António Joaquim Almeida Henriques Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, o Prof. Doutor Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins Secretário de Estado do Emprego, o Engenheiro Carlos Nuno Alves de Oliveira Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, o Dr. Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Engenheiro Henrique Joaquim Gomes Secretário de Estado da Energia, a Dr.ª Cecília Felgueiras de Meireles Graça Secretária de Estado do Turismo, o Engenheiro José Diogo Santiago de Albuquerque Secretário de Estado da Agricultura, o Engenheiro José Daniel Rosas Campelo da Rocha Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o Prof. Doutor Manuel Pinto de Abreu Secretário de Estado do Mar, o Dr. Pedro Afonso de Paulo Secretário

de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Dr. Fernando Serra Leal da Costa Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o Dr. Manuel Ferreira Teixeira Secretário de Estado da Saúde, o Prof. Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró Secretário de Estado do Ensino Superior, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira Secretária de Estado da Ciência, o Dr. João Casanova de Almeida Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, a Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, o Dr. Marco António Ribeiro dos Santos Costa Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social e a Dr.<sup>a</sup> Vânia Carvalho Dias da Silva de Antas de Barros Subsecretária de Estado Adjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

## **17. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO**

[DECRETO-LEI n.º 76/2011, de 20 de Junho](#)

### **(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Cria uma via rápida para investimentos nos sectores de bens que podem ser exportados para projectos superiores a 10 milhões de euros e 25 milhões de euros, concretizando a Iniciativa para a Competitividade e Emprego, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro.

## **18. INDÚSTRIA**

[DECRETO-LEI n.º 75/2011, de 20 de Junho](#)

### **(MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO)**

Estabelece requisitos essenciais de protecção ambiental aplicáveis à colocação no mercado e à entrada em serviço das máquinas de aplicação de pesticidas, transpõe a Directiva n.º 2009/127/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de Junho.

## **19. JUSTIÇA**

[ACÓRDÃO n.º 1/2011, de 21 de Junho](#)

### **(SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO)**

Uniformiza a jurisprudência no sentido de que a competência territorial para o conhecimento de pedidos de anulação ou de nulidade de actos administrativos e de adopção de providências cautelares a eles respeitantes, formulados por dois requerentes - um com sede no estrangeiro e outro com sede em Portugal -, cabe ao tribunal da residência ou sede do autor em Portugal, ou ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, cabendo aos autores essa escolha.

[LEI n.º 46/2011, de 24 de Junho](#)

### **(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.<sup>a</sup> alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, que aprova a Lei de Organização e

Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, à 2.ª alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de Setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, que regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Dezembro.

## 20. OBRAS PÚBLICAS

[PORTARIA n.º 252/2011, de 27 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas.

## 21. REGIÕES AUTÓNOMAS

[LEI n.º 36/2011, de 21 de Junho](#)

**(ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA)**

Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

### • AÇORES

[DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n.º 20/2011/A, de 21 de Junho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**

Altera (segunda alteração) o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores.

[ACÓRDÃO n.º 265/2011, de 27 de Junho](#)

**(TRIBUNAL CONSTITUCIONAL)**

Declara, com força obrigatória geral, a ilegalidade do artigo 7.º, n.os 1 e 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro (diploma que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas).

[DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL n.º 16/2011/A., de 28 de Junho](#)

**(REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO)**

Estabelece o pagamento de taxas moderadoras no acesso às prestações de saúde no âmbito do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

## **22. SAÚDE**

[DECRETO-LEI n.º 80/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS)**

Actualiza as substâncias activas constantes da Lista Positiva Comunitária para a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, com o objectivo de reduzir os riscos de danos para a actividade agrícola, para a saúde humana e animal e para o ambiente em geral, transpõe as Directivas n.os 2010/83/UE, da Comissão, de 30 de Novembro, 2010/85/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/86/UE, da Comissão, de 2 de Dezembro, 2010/87/UE, da Comissão, de 3 de Dezembro, 2010/89/UE, da Comissão, de 6 de Dezembro, 2010/90/UE, da Comissão, de 7 de Dezembro, 2010/91/UE, da Comissão, de 10 de Dezembro, 2010/92/UE, da Comissão, de 21 de Dezembro, 2011/6/UE, da Comissão, de 20 de Janeiro, 2011/23/UE, da Comissão, de 3 de Março, e 2011/31/UE, da Comissão, de 3 de Março, e procede à 30.ª alteração do Decreto-Lei n.º 94/98, de 15 de Abril.

[PORTARIA n.º 242/2011, de 21 de Junho](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE)**

Adapta o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) aos trabalhadores integrados na carreira especial de enfermagem.

[PORTARIA n.º 251/2011, de 24 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Aprova o Regulamento do Internato Médico e revoga a Portaria n.º 1223-B/82, de 28 de Dezembro.

## **23. SEGURANÇA SOCIAL**

[PORTARIA n.º 246/2011, de 22 de Junho](#)

**(MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Determina os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social e do regime do seguro social voluntário e revoga a Portaria n.º 269/2009, de 17 de Março.

[PORTARIA n.º 249/2011, de 22 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL)**

Aprova os modelos de requerimento do rendimento social de inserção, do abono de família pré-natal e abono de família para crianças e jovens, bem como da declaração da composição e rendimentos do agregado familiar, e revoga a Portaria n.º 598/2010, de 2 de Agosto.

## **24. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

- **TRANSPORTES**

[DECRETO-LEI n.º 81/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Regula elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais de rodas, transpõe as Directivas n.os 2010/22/UE e 2010/52/UE, ambas da Comissão, de 15 de Março e de 11 de Agosto, e procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 114/2002, de 20 de Abril.

[DECRETO-LEI n.º 82/2011, de 20 de Junho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Aprova o regime de cancelamento temporário da matrícula dos automóveis pesados de mercadorias afectos ao transporte público, alterando pela 10.ª vez o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio

[PORTARIA n.º 252/2011, de 27 de Junho](#)

**(PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Estabelece as normas técnicas para instalação e funcionamento de pontos de carregamento normal em edifícios e outras operações urbanísticas.

[DECRETO-LEI n.º 86/2011, de 01 de Julho](#)

**(MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES)**

Estabelece as regras comuns aplicáveis à cobrança de taxas aeroportuárias, transpondo a Directiva n.º 2009/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 217/2009, de 4 de Setembro